



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.369, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRODOWSKI-SISPREV, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski no uso das atribuições, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 72, inciso VI;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski, aprovou o Projeto de Lei nº 114/15, sob o Autógrafo nº 124/15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV, um crédito adicional especial na importância de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), na seguinte dotação:

04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE BRODOWSKI
0401	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE BRODOWSKI
04.122.0049.2055.0000	Manut. e Operação do SISPREV
Ficha crédito adicional especial	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis..... R\$ 143.000,00

Artigo 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante **ANULAÇÃO** parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE BRODOWSKI	
04.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE BRODOWSKI	
99.997.9999.0998.0000	Reserva do RPPS
Ficha 12	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência..... R\$ 143.000,00



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2015.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Prefeitura do Município de Brodowski, 02 dezembro de 2015

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado por afixação, no atrio da Prefeitura do Município de Brodowski, na data supra.

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
CHEFE DE GABINETE